

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Fernando Buzzi Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando que o Processo de Licitação nº 26/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIDER TÉCNICO DE ÁUDIO, LUZ E PAINEL DE LED, E NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS NA XVII EXPOCAMPOS.

Considerando que a data de abertura da licitação estava programada para 26 de março de 2024;

Considerando que em 19 de março de 2024, a pregoeira recebeu por e-mail pedido de esclarecimento acerca da apresentação do profissional *técnico de espetáculos* (operador de e técnico de áudio e som) como responsável técnico na montagem da estrutura do lote 01 (rider técnico dos artistas);

Considerando a necessidade de retificação do edital;

Considerando o disposto no §1º, do art. 55 da Lei Federal 14.133/2021, realizou-se a contagem de novo prazo de divulgação do edital e a data de abertura foi prorrogada para 03 de abril de 2024.

Considerando que após a conclusão da fase de lances, concedido prazo para manifestação de recurso 03 (três) empresas participantes manifestaram interesse em recorrer, os quais possuem prazo para envio e para resposta, ultrapassando assim a data de realização do evento, não sendo possível concluir a contratação em tempo hábil por meio do edital de Pregão Eletrônico n. 07/2024.



Considerando que o evento da Expocampos ocorreu nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024;

Considerando que, diante do exposto, houve a perda do objeto do Pregão Eletrônico 07/2024, cujo item seria utilizado para apresentação dos shows dos artistas da ExpoCampos;

Considerando que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que, por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

Considerando que o processo licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência, oportunidade e em razão de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF;


A Administração Pública Municipal no uso de suas prerrogativas,

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIDER TÉCNICO DE ÁUDIO, LUZ E PAINEL DE LED, E NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS NA XVII EXPOCAMPOS.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Departamento de Compras e Licitações para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Campos Novos, 12 de abril de 2024.



FERNANDO BUZZI JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL